



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

à Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o estado do CEARÁ, por intermédio da sua FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO – FUNTELC, que tem por objeto o compartilhamento, pelo SENADO, de torre da Rádio e Televisão e sua área física adjacente, e toda a infraestrutura, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1985, Bairro Aldeota, na Cidade de Fortaleza - CE, de modo a viabilizar a retransmissão do sinal da Rádio Senado FM, canal 277E e frequência de transmissão de 103,3 MHz, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o estado do CEARÁ, por intermédio da sua FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO – FUNTELC, neste ato representada pela Sra. MOEMA CIRINO SOARES, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.164221/2023-81, a manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.160203/2023-21, o Parecer nº 715/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.192913/2023-10, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.205413/2023-55, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.198392/2023-12, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015722/2023-15, resolvem aditar a Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2022 fica prorrogada de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta da Cessão tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março de 2023 (mês anterior ao primeiro aniversário da Cessão) e março de 2024 (mês anterior ao segundo aniversário da Cessão), o que será processado em autos apartados.

MOEMA CIRINO
SOARES 20/03/2024



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente Cessão perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão do procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços da avença ora prorrogada.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000090, de 4 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Cessão de Uso original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MOEMA CIRINO

SOARES:70880220368

Assinado de forma digital por MOEMA

CIRINO SOARES:70880220368

Dados: 2024.01.10 09:54:06 -03'00'

MOEMA CIRINO SOARES

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC